

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 DE 2023 - PROJETO DE LEI Nº 004 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altere-se o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 004, de 21 de março de 2023, que terá a seguinte redação:

“Art. 01º - Os vencimentos iniciais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, conforme previsão estabelecida na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 ou enquanto vigorar o Programa”.

“Art. 01º A- Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate Às Endemias terão somado ao seu vencimento base, o adicional de insalubridade, conforme previsão estabelecida na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, sendo que seu grau: Mínimo (10%), médio (20%) ou máximo (40%) será constatado após laudo emitido pelo responsável de engenharia e segurança do trabalho”.

Plenário da Câmara Municipal.

Urucuia/MG, 10 de março de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta permite um melhor ajuste às especificidades da categoria, bem como atender adequadamente ao interesse dos mesmos, uma vez que preserva a adequada atuação fiscalizadora da Câmara Municipal.

Dessa forma, entende-se que a aprovação da presente emenda aperfeiçoará o texto legal em exame.

Edvaldo Rosa Lisboa

Vereador

José Augusto Cordeiro Lisboa

Presidente